



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº. 5.681, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

Reconduz os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei 2.978, de 12 de julho de 2011,

D E C R E T A :

**Art. 1º** Ficam reconduzidos os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, nomeados através do Decreto nº 5.284, de 18 de maio de 2017.

**Art. 2º** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso será de 04 (quatro) anos, a contar de 18 de maio de 2017, enquanto o desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
05 de setembro de 2019.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos